



## **EDITAL DE SELEÇÃO PRPGP/UFSM N. 029/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

### **Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – ENA PROFGEO 2025**

A Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional, PROFGEO, no exercício das suas atribuições, definidas pelo artigo n.º 7 do Regimento Geral do PROFGEO, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso – ENA PROFGEO 2025. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenadoria de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, PRPGP, da Universidade Federal de Santa Maria, UFSM. São ofertadas 183 vagas, distribuídas entre as instituições associadas (Anexo A).

Este processo seletivo é composto deste Edital Geral e dos Editais Específicos de cada Instituição Associada, que estão em anexo a este edital.

### **SUMÁRIO**

|    |  |    |
|----|--|----|
| 1  | CRONOGRAMA   | 2  |
| 2  | MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA               | 2  |
| 3  | REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO                      | 3  |
| 4  | CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS                                      | 3  |
| 5  | INSCRIÇÃO  | 3  |
| 6  | SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO                | 4  |
| 7  | LISTA DE PESSOAS INSCRITAS                                 | 4  |
| 8  | CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO                                   | 5  |
| 9  | REALIZAÇÃO DA PROVA  | 5  |
| 10 | CLASSIFICAÇÃO  | 6  |
| 11 | RESULTADOS E RECURSOS                                      | 6  |
| 12 | CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA                            | 7  |
| 13 | CONCESSÃO DE BOLSAS  | 7  |
| 14 | DISPOSIÇÕES FINAIS   | 8  |
|    | ANEXO A - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR INSTITUIÇÃO ASSOCIADA | 9  |
|    | ANEXO B - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS                          | 10 |

## 1 CRONOGRAMA

- 1.1** As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.
- 1.2** Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

| ETAPA  | DATA                     | LOCAL  |
|--|--------------------------|--|
| Inscrição  | 15/09 a 17/10/25         | Página informada pela Instituição Associada                  |
| Solicitação de isenção   | 15 a 28/09/25            | Página informada pela Instituição Associada                  |
| Resultado dos pedidos de isenção   | 06/10/25                 | Página informada pela Instituição Associada                  |
| Prazo para pagamento da taxa de inscrição                                    | 17/10/25                 |  |
| Lista prévia de pessoas inscritas  | 29/10/2025               | Página informada pela Instituição Associada                  |
| Recurso inscrições   | 30/10 a 03/11/25         | E-mail informado pela Instituição Associada                  |
| Lista final de pessoas inscritas   | 07/11/25                 | Página informada pela Instituição Associada                  |
| APLICAÇÃO DA PROVA   | 29/11/25, das 14h às 18h | Local definido pela Instituição Associada                    |
| Divulgação prévia do gabarito da prova objetiva                              | 01/12/25                 | <a href="http://www.ufsm.br/profgeo">www.ufsm.br/profgeo</a> |
| Solicitação de recurso ao gabarito   | 02 e 03/12/25            | <a href="mailto:profgeo@ufsm.br">profgeo@ufsm.br</a>         |
| Divulgação final do gabarito da prova objetiva                               | 05/12/25                 | <a href="http://www.ufsm.br/profgeo">www.ufsm.br/profgeo</a> |
| Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas | Até 12/12/25             | Página informada pela Instituição Associada                  |
| Solicitação de recurso às notas das provas                                   | 13 a 16/12/25            | E-mail informado pela Instituição Associada                  |
| Resultado final e lista de pessoas inscritas com as respectivas notas        | 20/12/2025               | Página informada pela Instituição Associada                  |

## 2 MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA

**2.1** O Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional, PROFGEO, é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Geografia, reconhecido e avaliado pela CAPES, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, CNE, e validado pelo Ministério da Educação.

**2.2** O PROFGEO tem como objetivo proporcionar formação geográfica consistente, atualizada e relevante ao exercício da docência na Educação Básica, visando dar ao egresso a qualificação para o exercício profissional de professor de Geografia, outorgando-lhe o título de Mestre em Ensino de Geografia.

**2.3** As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFGEO são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis pela execução do curso.

**2.4** As aulas poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, de forma presencial, remota ou à distância, conforme determinação da Comissão Acadêmica Institucional de cada uma das unidades que



integram a Rede Nacional.

**2.5** O ENA PROFGEO 2025 oferecerá 183 (cento e oitenta e três) vagas distribuídas de acordo com o quadro de vagas (Anexo A).

**2.5.1** A distribuição das vagas (Anexo A) segue a regulamentação de cada Instituição Associada.

**2.5.2** O total de vagas conta com financiamento do Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica, PROEB, da CAPES, que tem por objetivo conceder apoio à formação continuada em nível de pós-graduação *stricto sensu* a professores da rede pública de educação básica.

### **3 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

**3.1** Poderão participar do Exame Nacional de Acesso às pessoas que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a) ser portador(a) de diploma de curso superior de licenciatura em Geografia, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- b) atuar como professor ou professora regente de classe nas redes públicas de Educação Básica;
- c) Não havendo candidatos aptos, de acordo com o item b, as vagas remanescentes em cada Instituição Associada poderão ser atribuídas aos demais candidatos aprovados e atuantes como professores de Geografia da rede de educação básica, em um quantitativo não superior a 30% daquele constituído pelos professores da rede pública selecionados no certame em tela.

### **4 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS**

**4.1** São ofertadas 183 vagas para ingresso no PROFGEO em março de 2026. Os quantitativos de vagas para ingresso em cada uma das Instituições Associadas e respectivos *campi* (cidades) de atendimento, estão relacionados no ANEXO A.

**4.2** São destinadas vagas dos cursos previstos neste Edital ao Sistema de Cotas, de acordo com a distribuição apresentada no edital específico de cada Instituição Associada.

**4.2.1** Antes de optar por uma modalidade de cota, a pessoa interessada deve verificar se está de acordo com as exigências descritas neste Edital, no edital específico da Instituição Associada e na legislação vigente.

**4.2.2** Cabe à Instituição Associada disponibilizar e informar ao candidato que assim o requerer a existência de leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, dando-lhe ciência de todo o seu conteúdo e regras.

**4.2.3** A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial e da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é da competência e responsabilidade exclusiva da Instituição Associada selecionada, a quem incumbirá comunicar a sua decisão ao candidato.

### **5 INSCRIÇÃO**

A inscrição no processo seletivo ENA PROFGEO 2025 será realizada de acordo com o descrito nos editais específicos de cada Instituição Associada. Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.



- 5.1** O período de inscrição será de **15 de setembro a 17 de outubro de 2025**, horário oficial de Brasília.
- 5.2** A pessoa interessada deverá acessar o edital específico da Instituição Associada onde deseja realizar o curso e seguir as orientações para a inscrição na seleção daquela instituição.
- 5.3** O valor da taxa de inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais) e deverá ser pago conforme as instruções nos editais específicos da Instituição Associada.
- 5.3.1** O pagamento da inscrição deve ser efetuado no período de **15 de setembro a 17 de outubro de 2025**. Pagamentos fora desse prazo não serão processados.
- 5.3.2** O valor pago não será restituído em nenhuma hipótese.
- 5.3.3** A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve proceder de acordo com o item 6.
- 5.4** Pagamentos eventualmente realizados depois do vencimento, não serão considerados válidos, ensejando a não inscrição do candidato no Exame, sem restituição do valor pago indevidamente.
- 5.5** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 5.6** A solicitação de inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto bancário mencionado no item 5.3 com a devida confirmação pela rede bancária.
- 5.6.1** Agendamentos bancários não serão aceitos como comprovante de pagamento, pois a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, e o comprovante de agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.
- 5.7** A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.8** Cabe à pessoa interessada acompanhar a sua inscrição e a publicação da ‘Lista de pessoas inscritas’.

## 6 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO

- 6.1** A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.
- 6.1.1** Os candidatos à UERJ e UERR seguem edital específico para isenção da taxa de pagamento.
- 6.2** O período para solicitação de isenção será de **15 a 28 de setembro de 2025, até as 23h59min**, conforme instruções do edital específico de cada Instituição Associada.
- 6.3** No dia **06 de outubro de 2025**, estará disponível, na página indicada pela Instituição Associada, o “Resultado dos pedidos de isenção” com a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.3.1** Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é responsabilidade da pessoa interessada.
- 6.4** A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.
- 6.5** A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **17 de outubro de 2025**.
- 6.5.1** A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

## 7 LISTA DE PESSOAS INSCRITAS

- 7.1** No dia **29 de outubro de 2025** será publicada a “Lista prévia das pessoas inscritas” na página informada por cada Instituição Associada. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa

interessada deverá verificar seus dados.

**7.2** No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve informar a situação exclusivamente através do e-mail informado pela Instituição Associada onde realizou a inscrição, até o dia **3 de novembro de 2025**.

**7.3** A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF, a data de nascimento e a entidade associada escolhida, além de ter anexadas a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no caso de inscrição não isenta da taxa.

**7.4** Após o dia **03 de novembro de 2025**, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

**7.5** No dia **07 de novembro de 2025** será publicada a “Lista final das pessoas inscritas” na página informada por cada Instituição Associada.

**7.6** Cada pessoa participará do processo seletivo ENA PROFGEO 2025 por meio de apenas uma inscrição. Caso exista mais de uma inscrição para um mesmo CPF, será homologada a última inscrição realizada.

## 8 CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO

**8.1** O processo seletivo ENA PROFGEO 2025 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:

- a) 20 (vinte) questões objetivas (prova objetiva) e
- b) 1 (uma) redação de até 20 linhas (prova discursiva).

**8.2** Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova em anexo (Anexo B).

**8.3** A prova com as questões objetivas e a redação será realizada na modalidade presencial na Instituição onde o(a) candidato(a) se inscrever para realizar o curso, no dia **29 de novembro de 2025**, das 14h às 18h, horário de Brasília.

## 9 REALIZAÇÃO DA PROVA

**9.1** A prova será realizada no dia **29 de novembro de 2025**, domingo, com duração de 4 horas, das 14h às 18h, horário de Brasília.

**9.2** Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

**9.3** As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

**9.4** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

**9.5** Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

**9.6** Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.



**9.7** Não será permitido ao candidato realizar o Exame em qualquer outro local que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

**9.8** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado na página de internet da mesma, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**9.9** O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **01 de dezembro de 2025**, na página [www.ufsm.br/profgeo](http://www.ufsm.br/profgeo).

**9.10** Para interpor recurso aos itens (questões) de prova, entre os dias **02 e 03 de dezembro de 2025**, a pessoa inscrita que realizou a prova deve:

- a) encaminhar e-mail ao endereço: [profgeo@ufsm.br](mailto:profgeo@ufsm.br), com título da mensagem: “Recurso ENA PROFGEO 2025;
- b) no corpo da mensagem deverá ser indicado o número da questão e a justificativa do pedido de revisão, **com fundamentação teórica em reconhecida bibliografia da área de Ensino de Geografia**, precisando o ponto objeto do recurso.

**9.11** A divulgação do gabarito após o julgamento dos recursos será no dia **05 de dezembro de 2025**, na página [www.ufsm.br/profgeo](http://www.ufsm.br/profgeo).

## **10 CLASSIFICAÇÃO**

**10.1** As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

**10.2** As questões objetivas valem 10 pontos no total (0,5 ponto por questão) com peso 0,50; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,50.

**10.3** A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO) multiplicada por 0,50, somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD) multiplicada por 0,50, conforme a seguinte equação:  $NF = (PO \times 0,50) + (PD \times 0,50)$ .

**10.4** Somente terão a redação corrigida, as pessoas que:

- a) obtiverem o mínimo de 50% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;
- b) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas destinadas à Instituição Associada escolhida.

**10.5** Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

- 1º) maior idade;
- 2º) maior nota na prova objetiva;
- 3º) maior nota na redação (prova dissertativa).

**10.6** A classificação ocorrerá por Instituição Associada e por sistema de vagas, conforme opção apontada na inscrição.

## **11 RESULTADOS E RECURSOS**

**11.1** O ‘Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas’, serão publicados na página informada por cada Instituição Associada, até o dia **12 de dezembro de 2025**.



**11.2** Após a divulgação dos resultados preliminares somente serão aceitos recursos em relação a nota da questão discursiva (redação).

**11.3** O prazo para interposição de recurso ao ‘Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas’, será de **13 a 16 de dezembro de 2025**, exclusivamente por e-mail direcionado à Instituição Associada em que realizou a prova.

**11.4** O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

**11.5** O ‘Resultado final do processo seletivo ENA PROFGEO 2025’, será publicado na página do PROFGEO e na página informada por cada Instituição Associada, até o dia **20 de dezembro de 2025**.

**11.6** À classificação final, não cabe recurso.

## **12 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA**

**12.1** A confirmação de vaga e a matrícula são de responsabilidade da Instituição Associada escolhida durante o processo de inscrição.

**12.1.1** Cada Instituição Associada definirá e tornará público a data, o local e o horário de realização da matrícula, cumprindo os prazos definidos neste Edital.

**12.1.2** A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no PROFGEO são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada.

**12.1.3** No caso em que candidatos classificados não efetuarem a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para a mesma instituição associada, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate, respeitados os critérios estabelecidos.

**12.2** A pessoa classificada deve estar atenta às publicações de edital de confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGEO pela Instituição Associada escolhida.

**12.3** A matrícula do candidato classificado será confirmada após preenchimento obrigatório de seu registro na Plataforma Freire da CAPES, acessível pelo link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

**12.4** De acordo com o regulamento da Instituição Associada em que for matriculada após sua aprovação neste processo seletivo e, de acordo com os prazos estabelecidos, a pessoa classificada deverá cumprir a exigência relativa à proficiência em língua estrangeira.

**12.5** É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

## **13 CONCESSÃO DE BOLSAS**

**13.1** A CAPES concede bolsas a 30% (trinta por cento) do quantitativo de vagas abertas por este edital, condicionadas à disponibilidade orçamentária e às exigências da CAPES e de cada Instituição Associada.

**13.2** Para recebimento de bolsa, a pessoa classificada deverá cumprir, de acordo com o art. 2º da Portaria n.º 61, da CAPES, de 22 de março de 2017, as seguintes exigências:

- a) comprovar docência na rede pública de ensino básico, através de declaração emitida pela direção da escola;
- b) firmar termo de compromisso colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos para atuação na tutoria, no âmbito do Sistema UAB, após o término do curso, por igual período de vigência de sua bolsa.

**13.3** A concessão de bolsas obedecerá às normas descritas em edital específico a ser publicado



posteriormente, e aos critérios estabelecidos por cada Instituição Associada, de acordo com a ordem de classificação.

## 14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página do processo seletivo ENA PROFGEO 2025.
- 14.2** A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Avisos Oficiais e Convocações para desempate na página <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/029-2025>, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.
- 14.2.1** Cabe ao(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicitados na página de internet do PROFGEO e na página de internet da Instituição Associada na qual se inscreveu.
- 14.3** O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo seletivo ENA PROFGEO 2025, inclusive a escolha pela Cota, é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.
- 14.4** Para esclarecer dúvidas referentes à inscrição no processo seletivo ENA PROFGEO 2025, sobre o curso, disciplinas, horários de aulas, entre outros, deve-se contatar a coordenação do processo através do e-mail [profgeo@ufsm.br](mailto:profgeo@ufsm.br)
- 14.5** A PRPGP não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.
- 14.6** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único, do artigo n.º 10, do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 14.7** Os resultados obtidos no processo seletivo ENA PROFGEO 2025 terão validade para ingresso no ano letivo de 2026.
- 14.8** A PRPGP manterá o material referente ao processo seletivo ENA PROFGEO 2025 até março de 2026, sendo, após, destruído.
- 14.9** Os casos omissos serão resolvidos pela PRPGP/UFSM.

**CRISTINA WAYNE NOGUEIRA**  
Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

**MARCELO CERVO CHELOTTI**  
Coordenador do PROFGEO



## ANEXO A - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR INSTITUIÇÃO ASSOCIADA

| Instituição | Município           | Número de Vagas |
|-------------|---------------------|-----------------|
| IFB         | Brasília – DF       | 10              |
| IFC         | Brusque – SC        | 10              |
| IFMG        | Ouro Preto – MG     | 15              |
| IFPR        | Jaguariaíva - PR    | 10              |
| IFRO        | Cacoal - RO         | 12              |
| UERJ        | Rio de Janeiro – RJ | 21              |
| UERR        | Boa Vista - RR      | 10              |
| UFCG        | Campina Grande – PB | 20              |
| UFGD        | Dourados – MS       | 10              |
| UFPA        | Ananindeua - PA     | 18              |
| UFPE        | Recife – PE         | 10              |
| UFSM        | Santa Maria - RS    | 12              |
| UnB         | Brasília – DF       | 10              |
| URCA        | Crato - CE          | 15              |
| Total       |                     | <b>183</b>      |



## ANEXO B - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### I - Saberes e conhecimentos da Geografia no espaço escolar

- 1.1 Concepções teórico-metodológicas da Geografia e seu ensino;
- 1.2 Saberes disciplinares, curriculares, saberes da experiência e da ação pedagógica dos docentes;
- 1.2 Conceitos, categorias e conteúdos de geografia no Ensino Fundamental e Médio;
- 1.4 Programas, documentos e regulamentações que disciplinam e orientam o ensino de Geografia;
- 1.5 Pesquisa e produção do conhecimento no campo da Geografia Escolar.

### II - Formação docente em Geografia

- 2.1 As teorias pedagógicas na formação docente e seus desdobramentos na prática docente;
- 2.2 Formação docente e políticas curriculares: suas incidências no ensino de Geografia;
- 2.3 A precarização do trabalho docente em Geografia;
- 2.4 Políticas públicas, legislação e perspectivas de formação docente em Geografia;
- 2.5 Diversidade, diferença e inclusão no ensino de Geografia.

### III - As linguagens no ensino de Geografia

- 3.1 Linguagens: importância e participação na formação de raciocínios geográficos;
- 3.2 Especificidades e potencialidades das diferentes linguagens na educação geográfica;
- 3.3 Cartografias, geotecnologias e tecnologias da informação e comunicação;
- 3.4 Arte, Fotografia, Cinema e outras linguagens visuais;
- 3.5 Proposições metodológicas para o ensino de Geografia.

NUP: 23081.106707/2025-38

Prioridade: Normal

**Processo de edital de seleção de pós-graduação**

134.111 - Planejamento. Orientações

**COMPONENTE**

| Ordem | Descrição  | Nome do arquivo                                 |
|-------|--|---|
| 8     | Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111) | EDIT_INGRE_29_2025_PRPGP_PROFGEO_turma 2026.pdf |

**Assinaturas**

05/09/2025 23:30:36

MARCELO CERVO CHELOTTI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))

02.10.25.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE NACIONAL - PROFGEO

Código Verificador: 6174312

Código CRC: abbb061e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

